



EDITAL PE 028–2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026
MODO DE DISPUTA: INVERSÃO DE FASES
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BAHIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data de abertura: 28/10/2026 às 09h00min no sítio: www.bll.org.br

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PAPÉIS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTITUCIONAIS E EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Prazo para envio da proposta/documentação: Até 28/10/2026 às 00h30min: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE, Acompanhe a sessão pública deste Pregão pelo endereço www.bll.org.br, selecionando as opções

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para a futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PAPÉIS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTITUCIONAIS E EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. A licitação será em valor por Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência,

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto nos arts. 82 e seguintes da Lei federal nº. 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.



3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.bll.org.br**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; todos da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

4.2. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empregada por menor preço por lote**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4.3. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia **28 de outubro de 2026, às 09:00hs**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00:30h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

4.4. Ficará impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

4.5. É **VEDADO** ao agente político e ao servidor público, de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

4.6. Considerando que a sessão da licitação ocorrerá em formato eletrônico, para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema BLL, através do endereço **www.bll.org.br**, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

4.6.1. Serão de inteira responsabilidade do interessado as informações prestadas no cadastro, bem como o não preenchimento do mesmo, não sendo apreciadas posteriores reclamações por informações que não forem corretamente registradas.

4.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br

4.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.9. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.10. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.11. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.12. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e solicitar o



cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.13. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

4.14. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 1.13 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

4.15. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 1.13, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.16. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.17. O prazo de que trata o item 1.15 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.18. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 1.15 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.19. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

4.20. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

4.21. Com falência decretada;

4.22. Consorciada;

4.23. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Queimadas;

4.24. Em regime de concordata;

4.25. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Queimadas;

4.26. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

5 – DO PROCESSAMENTO E DAS FASES DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação será processada em 02 (duas) fases distintas: **HABILITAÇÃO E PREÇO**.

A presente licitação será processada mediante **INVERSÃO DE FASES**, observando-se, sucessivamente, as seguintes etapas:

I – FASE DE HABILITAÇÃO: inicialmente, serão analisados os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. Somente as empresas consideradas **HABILITADAS** terão suas propostas de preços submetidas à etapa subsequente.

II – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: concluída a fase de habilitação, serão analisadas exclusivamente as propostas das empresas habilitadas, verificando-se o atendimento às especificações, condições e demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à **compatibilidade das marcas e dos produtos ofertados com as especificações do objeto**.

III – ETAPA DE LANCES: somente estarão aptas a participar da etapa competitiva de lances as licitantes que tenham sido devidamente habilitadas e cujas propostas de preços tenham sido consideradas válidas, classificadas e compatíveis com as exigências do Edital.

A licitante que for inabilitada não terá sua proposta analisada para fins de classificação e participação na etapa de lances. Da mesma forma, a licitante habilitada cuja proposta ou produto/marca ofertado esteja em desacordo com as



especificações e condições estabelecidas no Edital terá sua proposta desclassificada, ficando impedida de participar da etapa de lances.

A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada obrigatoriamente juntamente com os documentos de habilitação, em papel timbrado da licitante, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, contendo todas as informações e especificações exigidas neste Edital.

A apresentação conjunta dos documentos não altera a ordem de julgamento estabelecida neste instrumento convocatório, devendo a Administração proceder inicialmente à análise da habilitação e, posteriormente, à análise das propostas exclusivamente das licitantes habilitadas.

6. DA HABILITAÇÃO.

6.1 SERÃO ANALISADOS E CONFERIDOS TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, ANTES DA ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://BLL.ORG.BR/](https://bll.org.br/):

6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

6.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fctico, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

6.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico- financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



- 6.6** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.
- 6.7** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9.2** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.2** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 7.2.1** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas planilhas referenciais que compõem o processo licitatório e encontram-se anexas a este Edital.
- 7.8** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.9** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.10** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.12** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,



procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015

7.13 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preçomáximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.4 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



- 8.7.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.10 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7.11 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.7.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.7.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.6 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



9.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DOS RECURSOS.

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2 Prazo de recurso conforme a Lei Federal 14.133/2021.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado a assinar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Ata de Registro de Preços, que conterá obrigatoriamente a quantidade dos produtos adjudicados e seus respectivos valores, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14.2 Após firmada a Ata de Registro de Preços e por interesse da Administração, o adjudicatário poderá ser convocado a celebrar Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para fornecimento de produtos, no limite das quantidades



originalmente estabelecidas.

14.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.1 As regras estabelecidas no item acima se aplicam, também, ao adjudicatário que se negar a assinar a Ata de Registro de Preços respectiva.

14.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 14.6.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 14.6.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.6.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.6.4** O prazo de vigência da contratação bem como as quantidades dos produtos para fornecimento serão definidas pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência anexo ao presente Edital.
- 14.6.5** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.6.6** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6.7** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6.8** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS REGRAS APLICÁVEIS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração do MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

15.1.1 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

15.1.2. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

15.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 15.4.** O registro a que se refere o item 16.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 15.5.** Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.
- 15.6** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 15.6.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 15.6.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital; e
- 15.6.3** Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.
- 15.7** Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo **FORNECEDOR**, parte integrante deste instrumento.
- 15.7.1.** Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às **VENCEDORAS** dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.
- 15.7.2.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.
- 15.8** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições dispostas na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:
- 15.8.1.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
- 15.8.2.** Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
- 15.8.3.** A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.9.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 15.10.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 15.11.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 15.12.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.8.
- 15.13.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 15.14.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 15.15.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 16.14, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.16.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021.
- 15.17.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.
- 15.18.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 15.18.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 15.18.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.18.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.19.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.
- 15.20.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



15.21. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.21.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.21.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.21.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.21.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.22. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.22.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.22.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.22.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.22.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.23. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.24. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.25. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15.26. O remanejamento somente poderá ser feito De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.27. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

15.28. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.29. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

15.30. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.31. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.31.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.31.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.31.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.31.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.32. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.33. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.34. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.35. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.35.1. Por razão de interesse público;

15.35.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



15.35.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por escrito;

20.2.2 Multa;

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Queimadas - BA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



22.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bll.org.br.

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 A Prefeitura Municipal de Queimadas - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.



23.13.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.3 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13.4 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico queimadaslicitacao@gmail.com, e no setor de licitações no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.13.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Queimadas, Bahia, 14 de outubro de 2026

RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
CONTROLE E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA, COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME ESTÃO ANEXO AO
EDITAL.

MAIS TRABALHO, MAIS DESENVOLVIMENTO



MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa _____ declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura desta.
- 3 O prazo de início para o fornecimento dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital deste processo licitatório.
- 4 Não se insere nas vedações estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5 Têm ciência que todos os produtos serão avaliados pela Administração, podendo ser devolvidos caso não atendam à descrição estabelecida no Termo de Referência deste Edital ou que demonstrem ser de má qualidade.

Local e data

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou, ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

MAIS TRABALHO, MAIS DESENVOLVIMENTO

CONTRATO N° XXX/2025**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUEIMADAS/BAHIA E A
EMPRESA****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento, o Município de Queimadas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com Sede e Foro na Praça Everaldo Procopio, nº 97, Prédio – Centro, na cidade de Queimadas/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.218.952/0001-90, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Marcos Batista Lopes, portador do CPF nº 633.846.395-53 e RG nº 07.645.341-30 SSP/BA, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, sediada na _____, CEP: ____-____, município de _____, _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/0001-____, representada, neste ato por seu sócio administrador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na _____, município de _____, _____, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2026, têm entre si ajustado o presente Contrato de Fornecimento de Bens/Produtos/Equipamentos, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PAPÉIS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTITUCIONAIS E EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA**, Bahia, de acordo com as especificações e elementos técnicos apresentados no Pregão Eletrônico nº 028/2026, bem como por aqueles inseridos na proposta elaborada, que integram este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição, e que a **CONTRATADA** se obriga a obedecer, em todas as suas cláusulas.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Parágrafo Terceiro. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de XX (xxxxxxxx) meses, findando-se em XX de XXXXXXXX de 202X, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$XX.XXX,XX (valor por extenso), conforme preços unitários dispostos na planilha orçamentária anexa ao presente instrumento, a ser pago conforme elementos técnicos dispostos no processo licitatório que originou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro - O valor supra referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

Parágrafo Segundo - Os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, ultrapassando 12 (doze) meses da data da proposta, a CONTRATADA poderá requerer o reajustamento dos preços pactuados, utilizando-se do índice IPCA (ou INPC).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação dos serviços objeto deste Contrato serão provenientes do orçamento vigente do Município de Queimadas, conforme a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, mediante atesto do Setor responsável, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de sua aprovação pela fiscalização.

Parágrafo Primeiro - Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação, devidamente regularizada.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto - Para efetivação dos pagamentos das notas fiscais apresentadas, a CONTRATADA deverá encaminhar as certidões negativas de débito ou de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações, etc, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA ser protocoladas, pois só dessa forma produzirá efeito.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados, aceitos e não pagos;
- b) o ressarcimento de despesas relacionadas com o respectivo Contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA, respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital do Processo Licitatório, obriga-se especificamente a:

- a) responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- b) fornecer os produtos de acordo com a proposta apresentada e demais elementos técnicos que compõem o procedimento de contratação, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;
- c) aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista;
- e) manter, permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- f) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) refazer, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, os serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização;
- h) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários, para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato, além de ser responsável pelas licenças, alvarás, taxas, habite-se, etc, quando necessário, e demais despesas legais para implantação do objeto licitado;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- m) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- n) entregar os produtos solicitados pela Administração Pública, conforme regras estabelecidas no Edital de licitação e nos prazos ali estabelecidos;
- o) observar as características e qualidades dos produtos a serem fornecidos, respondendo pela necessidade de substituição dos mesmos;
- p) responsabilizar-se pelas garantias legais previstas, sob pena de se interpretar como inexecução contratual, passível da aplicação das penalidades legais e contratuais respectivas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, através de preposto ou equipe especialmente designada para este fim.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – À fiscalização compete:

- a) relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- f) emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- g) determinar a substituição, em 24 horas, de qualquer empregado da CONTRATADA, desde que justificado.

Parágrafo Terceiro – A gestão do presente contrato é de responsabilidade do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da

última fatura pela CONTRATADA, nos termos do quanto disposto no art. 140, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o recebimento definitivo dos serviços será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias da conclusão dos serviços, através da lavratura de “Termo de Recebimento Definitivo”, por Servidor designado para este fim.

Parágrafo Único – O “Recebimento Definitivo” não isentará a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pela Lei, conforme disposto no art. 140, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES CONTRATUAIS

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas nos arts. 150 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como aquelas dispostas no Termo de Referência anexo ao Edital, a saber:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro - A multa a ser estabelecida no Edital ou em regulamento próprio, será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do Contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato serão aplicadas as sanções previstas no *caput* desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Não será exigida garantia para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, nos termos do quanto disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências previstas na mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital para dirimir todas as dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato - e que não possam ser resolvidas pela via administrativa - com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Queimadas/Bahia, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

O **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N° 14.218.952/0001-90 com sede na Praça Everaldo Procopio de Oliveira, N° 97 – Centro - Queimadas-BA – CEP: 48.860.000, representado neste ato pelo Sr° Secretário de Administração, maior, brasileiro, casado, portador do CPF n° xxxxxxxx e RG n° xxxxxxxx SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Jose Bezerra de O Filho, N° 300, Contorno, Queimadas-BA, CEP: 48.860-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2026, RESOLVE registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLARES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PAPÉIS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTITUCIONAIS E EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa _____, estabelecida _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, espedido por _____ e CPF n° _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento na Lei federal n° 14.133/2021, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2026 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo n° 206/2026.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ _____ (_____)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes ao fornecimento dos materiais licitados.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRONICO N° 028/2026.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração do **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 - O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 - Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 - Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo **FORNECEDOR**, parte integrante deste instrumento.

5.1.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às **VENCEDORAS** dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas no Decreto municipal n.º 048/2024 e na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

6.1.1 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.1.2 - Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 - A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS:

10.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de

disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 - O remanejamento somente poderá ser feito De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **15.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - Por razão de interesse público;

15.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Queimadas – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Queimadas-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE:

FORNECEDOR:

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rubivan Mascarenhas da Silva
Ordenador de Despesas

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 206/2026

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Controle e Finanças

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, institucionais e educacionais das diversas Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Queimadas/BA.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, institucionais e educacionais das diversas Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Queimadas/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, considerando a utilização contínua desses materiais na execução das atividades administrativas e no desenvolvimento das ações educacionais, especialmente aquelas realizadas nas unidades da rede municipal de ensino.

O procedimento encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 18 e 40, que estabelecem as diretrizes para o planejamento das contratações e a organização das compras públicas, observados os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público.

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adoção da inversão de fases e julgamento pelo critério de menor preço por lote. A escolha fundamenta-se nos arts. 17, § 1º e § 2º, 28, inciso I, 29, 33, inciso I, 40, inciso V, alínea “b”, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens, a organização dos materiais em lotes correlatos e a necessidade de fornecimento parcelado às Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas dos órgãos participantes, observados os quantitativos estimados e as condições registradas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos materiais previstos.

A fundamentação técnica da contratação encontra-se consolidada no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Gerenciamento de Riscos, que integram a fase preparatória do processo administrativo e subsidiam as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação deverá observar as disposições legais aplicáveis, as especificações técnicas definidas e os critérios necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, assegurando a regularidade do procedimento licitatório e a adequada execução do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende a aquisição de materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estabelecidos na planilha integrante deste Termo de Referência.

Os materiais encontram-se organizados em lotes, considerando suas características técnicas e afinidade comercial, sendo cada agrupamento composto pelos respectivos itens, descrições, unidades de fornecimento, quantidades estimadas, valores unitários e valores totais. As especificações estabelecidas deverão ser integralmente observadas pelos fornecedores, assegurando a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades da Administração Municipal.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo registrado em contratações anteriores e no planejamento das demandas realizado pelas Secretarias Municipais, considerando as atividades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.214.698,20 (um milhão, duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme demonstrado na planilha de especificações, quantitativos e valores que integra este Termo de Referência.

A estimativa financeira foi fundamentada em pesquisa formal de preços, realizada mediante consultas a fornecedores dos respectivos segmentos comerciais e a fontes oficiais de contratações públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e plataformas especializadas de pesquisa, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços unitários de referência foram definidos mediante aplicação da média aritmética dos valores válidos obtidos na pesquisa, após análise de compatibilidade com as especificações técnicas e condições de fornecimento, desconsiderando-se os valores inconsistentes ou incompatíveis com a realidade de mercado, mediante justificativa.

Durante a consolidação da fase preparatória, foi realizada a adequação pontual do quantitativo de um dos itens, com a finalidade de compatibilizar a estimativa com a unidade de fornecimento estabelecida. A revisão foi incorporada à planilha definitiva deste Termo de Referência, preservando-se os preços unitários apurados na pesquisa formal e observando-se a correspondência entre as quantidades previstas e os respectivos valores totais.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos representam a previsão de consumo para o período de vigência da ata, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias Municipais, observados os limites registrados e as condições estabelecidas neste instrumento.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote, devendo os licitantes apresentar propostas para a totalidade dos itens integrantes de cada agrupamento, respeitando as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos definidos.

A planilha de especificações, quantitativos e valores integra este Termo de Referência e constitui a referência para a formulação das propostas, o julgamento do certame e a execução das futuras contratações.

Tabela expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos.					
LOTE 1 - DIDATICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL A5 – CAPA DURA COM ESPIRAL: agenda anual, formato aproximado A5, capa dura resistente, encadernação em espiral, miolo em papel pautado e datado, com calendário anual e espaço para anotações, contendo no mínimo 160 folhas.	UND	50	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Apagador para quadro branco, com corpo resistente e base em feltro ou material apropriado para remoção de tinta de marcador para quadro branco, sem danificar a superfície do quadro.	UND	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS: Apontador manual para lápis de diâmetro padrão, com 01 furo, corpo em material plástico resistente e lâmina em aço temperado ou aço inoxidável, afiada e firmemente fixada ao corpo, proporcionando apontamento uniforme, sem quebrar ou lascas excessivamente a madeira e o grafite do lápis. Embalagem: caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
4	ARQUIVO MORTO: Caixa arquivo desmontável para arquivamento de documentos, confeccionada em polipropileno corrugado resistente, lavável e reutilizável, com fechamento por encaixe, espaço para identificação e dimensões aproximadas de 350 mm de comprimento x 130 mm de largura x 250 mm de altura, admitida pequena variação dimensional que não comprometa sua capacidade e funcionalidade.	UND	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: Adesivo termoplástico em bastão, transparente ou translúcido, de boa aderência, indicado para aplicação em pistola de cola quente compatível, adequado para colagem de papel, papelão, EVA, tecido, madeira, plástico e materiais similares. Bastões com diâmetro aproximado de 7,2 a	PCT	350	R\$ 51,48	R\$ 18.018,00



	7,5 mm e comprimento aproximado de 30 cm. Embalagem: pacote com 1 kg.				
6	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: Adesivo termoplástico em bastão, transparente ou translúcido, de boa aderência, indicado para aplicação em pistola de cola quente compatível, adequado para colagem de papel, papelão, EVA, tecido, madeira, plástico e materiais similares. Bastões com diâmetro aproximado de 11 a 11,2 mm e comprimento aproximado de 30 cm. Embalagem: pacote com 1 kg.	PCT	350	R\$ 51,48	R\$ 18.018,00
7	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS – POST-IT: bloco de notas autoadesivas, confeccionadas em papel, com adesivo reposicionável em uma das extremidades, permitindo fixação e remoção sem danificar a superfície, dimensões aproximadas de 76 x 76 mm, cores variadas, contendo 100 folhas por bloco.	BL	300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00
8	BORRACHA BRANCA: Borracha escolar macia, atóxica, indicada para apagar escrita a lápis e grafite, com boa eficiência de apagamento, sem manchar ou danificar o papel, isenta de PVC e com dimensões mínimas aproximadas de 40 x 20 x 10 mm. Embalagem: caixa com 40 unidades.	CX	100	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
9	BORRACHA PONTEIRA: Borracha escolar tipo ponteira, macia, atóxica, própria para encaixe na extremidade de lápis de diâmetro padrão, com boa eficiência de apagamento de grafite, sem manchar ou danificar o papel, com encaixe firme e resistente ao uso contínuo. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	300	R\$ 22,63	R\$ 6.789,00
10	CADERNO DE CALIGRAFIA: Caderno destinado à escrita e treino caligráfico, formato pequeno, com no mínimo 40 folhas pautadas com linhas auxiliares para caligrafia, papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², capa resistente e acabamento grampeado.	UND	300	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
11	CADERNO PEQUENO (BROCHURA 1/4) – CAPA FLEXÍVEL: Caderno formato 1/4, dimensões aproximadas de 140 x 200 mm, contendo 96 folhas pautadas, papel com gramatura mínima de 56 g/m², capa flexível resistente e acabamento grampeado.	UND	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
12	CADERNO PEQUENO (BROCHURA 1/4) – CAPA DURA: Caderno formato 1/4, dimensões aproximadas de 140 x 200 mm, contendo 96 folhas pautadas, papel com gramatura mínima de 56 g/m², capa dura resistente e acabamento que assegure adequada fixação das folhas.	UND	300	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 01 MATÉRIA – CAPA FLEXÍVEL: Caderno universitário, 01 matéria, dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, contendo 96 folhas pautadas, papel com gramatura mínima de 56 g/m², capa flexível resistente e encadernação em espiral.	UND	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 01 MATÉRIA – CAPA DURA: Caderno universitário, 01 matéria, dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, contendo 96 folhas pautadas, papel com gramatura mínima de 56 g/m², capa dura resistente e encadernação em espiral.	UND	300	R\$ 12,24	R\$ 3.672,00
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 10 MATÉRIAS – CAPA DURA: Caderno universitário, 10 matérias, dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, contendo 160 folhas pautadas, papel com gramatura mínima de 56 g/m², capa dura resistente, encadernação em espiral e separadores internos de matérias.	UND	300	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
16	CADERNO DE DESENHO GRANDE: Caderno para desenho, formato grande, dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, contendo no mínimo 40 folhas brancas sem pauta, papel com gramatura mínima de 63 g/m², capa resistente e encadernação em espiral.	UND	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00



17	CANETA ESFEROGRÁFICA – PONTA 1,0 MM: Caneta esferográfica com ponta média de 1,0 mm, esfera em tungstênio, corpo resistente, tampa ventilada e tinta de fluxo contínuo, proporcionando escrita macia, uniforme e sem falhas. Cores: azul, preta e vermelha, a serem fornecidas conforme solicitação da Administração. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 47,38	R\$ 9.476,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA – PONTA 0,7 MM: Caneta esferográfica com ponta fina de 0,7 mm, esfera em tungstênio, corpo resistente, tampa ventilada e tinta de fluxo contínuo, proporcionando traço fino, escrita macia, uniforme e sem falhas. Cores: azul, preta e vermelha, a serem fornecidas conforme solicitação da Administração. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$ 50,62	R\$ 5.062,00
19	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA – 12 CORES: Caneta hidrográfica escolar, com corpo resistente em formato cilíndrico, triangular ou sextavado, ponta fina, firme e resistente, tinta à base de água, atóxica e lavável, com cores vivas e boa pigmentação, indicada para desenhos, pinturas, contornos e atividades escolares. Embalagem: estojo com 12 unidades em cores variadas.	ESTOJO	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA – 6 CORES: Caneta hidrográfica escolar, corpo robusto e resistente, ponta grossa, firme e resistente, com traço aproximado de 1 a 4 mm, tinta à base de água, atóxica e lavável, cores vivas e variadas, tampa ventilada antiasfixiante, indicada para desenho, pintura e atividades pedagógicas. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem: estojo com 6 unidades em cores variadas.	ESTOJO	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
21	CLIPS PARA PAPEL: Clips para papel confeccionado em arame de aço galvanizado, com acabamento uniforme, resistente à oxidação, sem rebarbas ou pontas cortantes, adequado para agrupamento de folhas sem danificá-las. Numerações/tamanhos diversos, conforme solicitação da Administração. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
22	CORRETIVO LÍQUIDO: corretivo líquido, cor branca, à base de água, atóxico, de secagem rápida, acondicionado em frasco com conteúdo mínimo de 18 ml, com tampa provida de pincel aplicador.	UND	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
23	COLA BRANCA 90 G: Cola branca escolar à base de PVA, atóxica, lavável, de boa aderência, indicada para colagem de papel, papelão, cartolina e materiais similares, com aplicação uniforme e secagem transparente. Frasco com 90 g. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
24	COLA BRANCA 500 G: Cola branca à base de PVA, atóxica, de boa aderência e aplicação uniforme, indicada para colagem de papel, papelão, cartolina, madeira, MDF e outros materiais porosos. Embalagem individual com 500 g.	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
25	COLA BRANCA 1 KG: Adesivo líquido à base de PVA, cor branca, atóxico, lavável, com boa aderência, indicado para colagem de papel, papelão, cartolina e materiais similares, acondicionado em embalagem resistente com tampa de fechamento seguro. Conteúdo: 1 kg.	UND	100	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00
26	COLA COLORIDA – 6 CORES: Cola colorida escolar, atóxica, lavável, com boa aderência e aplicação uniforme, indicada para papel, cartolina, papelão e trabalhos escolares e artesanais, com bico aplicador que permita controle durante o uso. Embalagem: estojo com 6 frascos de 23 g cada, em cores variadas.	CX	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00



27	COLA COM GLITTER – 6 CORES: Cola escolar com glitter, atóxica, com partículas brilhantes distribuídas uniformemente, boa aderência e aplicação uniforme, indicada para papel, cartolina, papelão, EVA e trabalhos escolares e artesanais, com bico aplicador que permita controle durante o uso. Embalagem: estojo com 6 frascos de 23 g cada, em cores variadas.	CX	300	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00
28	COLA INSTANTÂNEA 20G: Adesivo instantâneo à base de cianoacrilato, transparente, de secagem rápida e alta aderência, indicado para colagem de materiais como EVA, borracha, plástico, madeira, MDF, metal, cerâmica e materiais similares. Embalagem com 20 g.	UND	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
29	COLA PARA EVA E ISOPOR: Adesivo líquido indicado para colagem de EVA, isopor, papel, papelão e materiais porosos similares, com boa aderência, secagem ao ar e bico aplicador que permita aplicação uniforme e controlada, sem danificar o EVA ou o isopor. Embalagem com 90 g.	UND	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
30	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: Adesivo líquido transparente, de alta viscosidade e boa aderência, indicado para trabalhos manuais e artesanais em EVA, tecido, feltro, papel, papelão, madeira, plástico e materiais similares, permanecendo flexível após a secagem. Embalagem com 60 ml.	UND	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
31	ENVELOPE PLÁSTICO A4 COM FUROS: envelope plástico transparente, formato A4, confeccionado em material plástico resistente, liso, com espessura mínima de 0,10 mm, abertura superior e furos laterais para arquivamento em pastas e fichários. Embalagem em pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 34,03	R\$ 1.701,50
32	ENVELOPE TIPO SACO – 240 × 340 MM: envelope confeccionado em papel, formato saco, gramatura mínima de 75 g/m ² , dimensões aproximadas de 240 × 340 mm, com aba para fechamento, nas cores branca ou parda, conforme solicitação da Administração. Embalagem com 100 unidades.	PCT	150	R\$ 47,97	R\$ 7.195,50
33	ENVELOPE TIPO SACO – 176 × 250 MM: envelope confeccionado em papel, formato saco, gramatura mínima de 75 g/m ² , dimensões aproximadas de 176 × 250 mm, com aba para fechamento, nas cores branca ou parda, conforme solicitação da Administração. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 48,42	R\$ 2.421,00
34	ALMOFADA PARA CARIMBO: almofada para carimbo manual, com estojo plástico resistente, contendo superfície interna de espuma revestida em tecido absorvente, própria para receber tinta de carimbo, tamanho médio, dimensões aproximadas de 10 × 7 cm, nas cores azul, preta ou vermelha.	UND	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
35	ESTILETE ESTREITO – 9 MM: Estilete com corpo plástico resistente e formato anatômico, lâmina segmentada substituível em aço, largura de 9 mm, sistema retrátil e trava de segurança para fixação da lâmina durante o uso, indicado para cortes de papel, cartolina e materiais similares.	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
36	ESTILETE LARGO – 18 MM: Estilete com corpo resistente e formato anatômico, lâmina segmentada substituível em aço, largura de 18 mm, sistema retrátil e trava de segurança para fixação da lâmina durante o uso, indicado para cortes de papelão, EVA, cartolina e materiais similares.	UND	350	R\$ 2,09	R\$ 731,50
37	EVA LISO: Folha de EVA liso, flexível, macia, resistente e de espessura uniforme, indicada para trabalhos escolares, artesanato, decoração e atividades pedagógicas. Dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm. Cores variadas, a serem fornecidas conforme solicitação da Administração.	FLS	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00

38	EVA COM GLITTER: Folha de EVA com acabamento em glitter, flexível, resistente, com cobertura uniforme e boa fixação do glitter, evitando desprendimento excessivo durante o manuseio, indicada para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm. Cores variadas, a serem fornecidas conforme solicitação da Administração.	FLS	2.500	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
39	EVA ESTAMPADO: Folha de EVA estampado, flexível, resistente, com impressão uniforme e bom acabamento, indicada para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm. Estampas variadas, infantis, geométricas, temáticas e outras disponíveis no mercado, a serem fornecidas conforme solicitação da Administração.	FLS	500	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00
40	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA: Extrator de grampos confeccionado em aço inoxidável, resistente à oxidação, formato espátula, com comprimento aproximado de 15 cm, adequado para remoção de grampos 24/6, 26/6 e 26/8 sem danificar excessivamente os documentos. Embalagem: caixa com 12 unidades.	UND	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 100M: Fita adesiva transparente, confeccionada em filme de polipropileno resistente, com adesivo de boa aderência e desenrolamento uniforme, indicada para fechamento de caixas, pacotes, embalagens e uso geral. Dimensões aproximadas: 45 mm de largura x 100m de comprimento.	UND	550	R\$ 6,75	R\$ 3.712,50
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM × 30 M: fita adesiva transparente, confeccionada em filme de polipropileno (PP), com adesivo acrílico à base de água, largura de 12 mm e comprimento de 30 m.	UND	250	R\$ 1,76	R\$ 440,00
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE – PAPEL: Fita adesiva dupla face, com suporte em papel, adesivo em ambas as faces e liner protetor removível, de boa aderência, indicada para fixação de papel, cartazes, fotografias, trabalhos escolares, artesanato e materiais similares. Dimensões aproximadas: 12 mm de largura x 30 m de comprimento.	UND	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE – ALTA FIXAÇÃO: Fita adesiva dupla face transparente, confeccionada em massa ou espuma acrílica, com adesivo de alta aderência em ambas as faces e liner protetor removível, indicada para fixação de objetos e materiais em superfícies lisas, como vidro, acrílico, plástico, metal e madeira. Dimensões: 12 mm de largura x 2 m de comprimento.	UND	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
45	FITA CREPE 24 MM: Fita adesiva de uso geral, confeccionada em papel crepado, com adesivo de boa aderência, resistente e de fácil aplicação e remoção, sem deixar resíduos quando utilizada adequadamente, indicada para mascaramento, fixação, trabalhos escolares, artesanato e usos diversos. Dimensões: 24 mm de largura x 50 m de comprimento.	UND	800	R\$ 7,39	R\$ 5.912,00
46	FITA CREPE 48 MM: Fita adesiva de uso geral, confeccionada em papel crepado, com adesivo de boa aderência, resistente e de fácil aplicação e remoção, sem deixar resíduos quando utilizada adequadamente, indicada para mascaramento, fixação, trabalhos escolares, artesanato e usos diversos. Dimensões: 48 mm de largura x 50 m de comprimento.	UND	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
47	GIZ DE CERA JUMBO – 6 CORES: Giz de cera escolar tipo Jumbo, de formato grosso, anatômico e resistente à quebra, macio, com boa cobertura e pigmentação uniforme, cores vivas, atóxico e adequado para atividades escolares, especialmente na educação infantil. Embalagem: caixa com 6 unidades em cores variadas.	CX	500	R\$ 21,81	R\$ 10.905,00



48	GIZ DE CERA JUMBO – 12 CORES: Giz de cera escolar tipo Jumbo, de formato grosso, anatômico e resistente à quebra, macio, com boa cobertura e pigmentação uniforme, cores vivas, atóxico e adequado para atividades escolares, especialmente na educação infantil. Embalagem: caixa com 12 unidades em cores variadas.	CX	1000	R\$ 31,40	R\$ 31.400,00
49	GLITTER ESCOLAR: glitter em pó, partículas finas, acabamento brilhante, cores variadas, acondicionado em potes plásticos com tampa, conteúdo de 3 g cada. Embalagem com 6 potes em cores sortidas.	CX	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
50	GLITTER PARA PINTURA FACIAL E CORPORAL: glitter cosmético em pó, partículas finas, próprio para aplicação facial e corporal, cores variadas, acondicionado em potes com conteúdo mínimo de 3 g cada. Embalagem com 5 cores sortidas.	CX	50	R\$ 32,56	R\$ 1.628,00
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: Grampo tamanho 26/6, confeccionado em arame de aço galvanizado de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, acabamento uniforme e pontas adequadas à perfuração, compatível com grampeadores que utilizem o padrão 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades.	CX	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6: Grampo padrão 106/6, altura de 6 mm, confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à oxidação, com pontas adequadas para fixação, compatível com grampeadores tapeceiros manuais ou pneumáticos que utilizem o padrão 106/6. Embalagem: caixa com 3.500 unidades.	CX	50	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00
53	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICO 80/6: Grampos profissionais padrão 80/6, confeccionados em aço galvanizado, resistentes à oxidação, com largura aproximada de 12,8 mm e pernas de 6 mm, próprios para grampeadores pneumáticos compatíveis com a Linha 80, indicados para fixação de tecidos, tapeçaria, estofados, madeira, artesanato e trabalhos de decoração. Embalagem: caixa com 10.000 unidades.	CX	50	R\$ 40,38	R\$ 2.019,00
54	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO – 18 MM: Lâmina de reposição para estilete largo, confeccionada em aço resistente, com largura de 18 mm, segmentada e destacável, com fio de corte afiado e uniforme, compatível com estiletes padrão de 18 mm. Embalagem: estojo com 10 lâminas.	ESTOJO	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
55	LÁPIS DE COR PEQUENO – 12 CORES: Lápis de cor tamanho pequeno, com comprimento aproximado de 9 cm, corpo em madeira de boa qualidade, formato hexagonal ou triangular, mina macia e resistente à quebra, com boa cobertura, cores vivas e pigmentação uniforme, atóxico e de fácil apontamento. Embalagem: caixa com 12 unidades em cores variadas.	UND	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
56	LÁPIS DE COR GRANDE – 12 CORES: Lápis de cor tamanho grande, com comprimento aproximado de 17 a 18 cm, corpo em madeira de boa qualidade, formato hexagonal ou triangular, mina macia e resistente à quebra, com boa cobertura, cores vivas e pigmentação uniforme, atóxico e de fácil apontamento. Embalagem: caixa com 12 unidades em cores variadas.	UND	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
57	LÁPIS PRETO Nº 2: Lápis preto nº 2, grafite HB, corpo de madeira resistente, formato hexagonal ou triangular, com mina resistente à quebra, escrita macia e uniforme, fácil de apontar e sem borracha na ponta. Embalagem: caixa com 144 unidades.	CX	100	R\$ 69,96	R\$ 6.996,00
58	LIVRO ATA: Livro para registro de atas, capa dura resistente, folhas numeradas, pautadas e confeccionadas em papel de boa qualidade, formato aproximado de 205 x 300 mm, contendo 100 folhas.	UND	300	R\$ 17,72	R\$ 5.316,00



59	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: Livro para registro e controle de correspondências e documentos, com capa dura resistente, contendo de 100 a 104 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, papel com gramatura mínima de 56 g/m², formato aproximado de 153 x 216 mm e encadernação resistente.	UND	120	R\$ 16,40	R\$ 1.968,00
60	MARCADOR DE TEXTO: Marcador de texto com tinta fluorescente, de secagem rápida, boa intensidade e resistência ao desbotamento, ponta chanfrada resistente, permitindo traços finos e largos, indicado para destaque de textos em papéis diversos. Cores variadas, conforme solicitação da Administração, sem distinção de preço por cor. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	200	R\$ 14,13	R\$ 2.826,00
61	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD: Marcador permanente com ponta fina de aproximadamente 1,0 mm, resistente, com tinta de secagem rápida e resistente à água, indicado para escrita em CD, DVD, plástico, acrílico, vidro e superfícies similares. Cores variadas, conforme solicitação da Administração, sem distinção de preço por cor.	UND	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
62	MARCADOR PERMANENTE – PONTA GROSSA: Marcador permanente tipo pincel atômico, com ponta resistente e chanfrada, tinta permanente de secagem rápida e boa intensidade, indicado para escrita e marcação em papel, papelão, madeira, plástico, vidro e materiais similares. Cores variadas, conforme solicitação da Administração, sem distinção de preço por cor. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 48,96	R\$ 4.896,00
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: Marcador específico para quadro branco, com ponta resistente, traço de aproximadamente 2 a 3 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção a seco, sem deixar manchas permanentes no quadro, com sistema recarregável. Cores variadas, conforme solicitação da Administração, sem distinção de preço por cor. Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	300	R\$ 70,19	R\$ 21.057,00
64	MASSA DE MODELAR – 6 CORES: Massa de modelar escolar, macia, maleável e atóxica, com boa plasticidade, fácil de modelar, cores vivas e variadas, que não esfarele excessivamente durante o manuseio, indicada para atividades pedagógicas e trabalhos escolares. Embalagem: caixa com 6 unidades em cores variadas, peso mínimo total de 90 g.	UND	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
65	MASSA DE MODELAR – 12 CORES: Massa de modelar escolar, macia, maleável e atóxica, com boa plasticidade, fácil de modelar, cores vivas e variadas, que não esfarele excessivamente durante o manuseio, indicada para atividades pedagógicas e trabalhos escolares. Embalagem: caixa com 12 unidades em cores variadas, peso mínimo total de 180 g.	UND	1.000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
66	MOLHA DEDO – 12 G: umedecedor de dedos em creme/pasta, indicado para facilitar o manuseio de papéis, acondicionado em recipiente plástico com tampa, contendo 12 g. Unidade: unidade.	UND	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
67	PASTA ABA TIPO CLASSIFICADOR COM GRAMPO: Pasta confeccionada em material plástico resistente, formato ofício, compatível com documentos A4, com grampo trilho plástico para fixação de folhas previamente perfuradas, dimensões aproximadas de 335 x 240 mm.	UND	2.000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
68	PASTA ABA TIPO CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO – FINA: Pasta confeccionada em polipropileno resistente, formato ofício, compatível com documentos A4, com abas internas e fechamento por elástico, espessura aproximada de 20 mm, adequada para organização e acondicionamento de documentos.	UND	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00

69	PASTA ABA TIPO CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO – MÉDIA: Pasta confeccionada em polipropileno resistente, formato ofício, compatível com documentos A4, com abas internas e fechamento por elástico, espessura aproximada de 40 mm, adequada para organização e acondicionamento de documentos.	UND	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
70	PASTA ABA TIPO CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO – LARGA: Pasta confeccionada em polipropileno resistente, formato ofício, compatível com documentos A4, com abas internas e fechamento por elástico, espessura aproximada de 55 mm, adequada para organização e acondicionamento de maior volume de documentos.	UND	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
71	PASTA L PLÁSTICA: Pasta tipo L, confeccionada em polipropileno ou material plástico resistente e transparente, formato A4, com abertura superior e lateral, destinada ao acondicionamento, proteção e organização de documentos, com dimensões aproximadas de 220 x 310 mm.	UND	3.000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
72	PASTA FICHÁRIO A4: Pasta fichário formato A4, com capa rígida e resistente, mecanismo metálico com 4 argolas para abertura e fechamento, adequada para arquivamento de folhas A4 perfuradas, com fechamento seguro e capacidade para organização de documentos, atividades escolares e materiais diversos.	UND	200	R\$ 21,29	R\$ 4.258,00
73	PASTA ARQUIVO AZ – LOMBO LARGO: pasta registradora tipo AZ, formato ofício/A4, com capa rígida revestida e resistente, mecanismo metálico de alavanca, prendedor compressor de documentos, visor com etiqueta para identificação e orifício no dorso para facilitar o manuseio, lombada com largura aproximada de 70 a 80 mm.	UND	2.000	R\$ 16,77	R\$ 33.540,00
74	PASTA SUSPensa PLÁSTICA: Pasta suspensa confeccionada em polipropileno resistente, formato ofício, compatível com documentos A4, com hastes para sustentação em arquivos e gaveteiros, visor transparente e etiqueta para identificação, adequada ao arquivamento e manuseio contínuo de documentos.	UND	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
75	PASTA SUSPensa EM CARTÃO: pasta suspensa confeccionada em cartão kraft, gramatura mínima de 170 g/m², formato ofício, compatível com documentos A4, com hastes para sustentação em arquivos e gaveteiros, visor plástico transparente e etiqueta para identificação.	UND	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
76	PASTA SANFONADA – 12 DIVISÓRIAS: Pasta sanfonada confeccionada em polipropileno resistente, formato A4, contendo 12 divisórias internas, com identificadores para organização dos compartimentos e fechamento seguro por elástico ou botão, adequada para organização e acondicionamento de documentos.	UND	100	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
77	PINCEL ESCOLAR CHATO – Nº 2 AO Nº 10: Pincel escolar para pintura, formato chato, com cabo resistente, virola metálica firmemente fixada e cerdas macias e uniformes, resistentes ao desprendimento durante o uso, indicado para tinta guache, pintura escolar, artesanato e atividades pedagógicas. Numerações 2, 4, 6, 8 e 10, a serem fornecidas conforme solicitação da Administração. Embalagem: pacote com 12 unidades da mesma numeração.	PCT	200	R\$ 42,98	R\$ 8.596,00
78	PINCEL ESCOLAR CHATO – Nº 12 AO Nº 20: Pincel escolar para pintura, formato chato, com cabo resistente, virola metálica firmemente fixada e cerdas macias e uniformes, resistentes ao desprendimento durante o uso, indicado para tinta guache, pintura escolar, artesanato e atividades pedagógicas. Numerações 12, 14, 16, 18 e 20, a serem fornecidas conforme solicitação da Administração. Embalagem: pacote com 12 unidades da mesma numeração.	PCT	200	R\$ 63,69	R\$ 12.738,00



79	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO/ESTAMPADO: plástico autoadesivo decorativo em rolo, com adesivo no verso e liner protetor destacável, largura de 45 cm e comprimento de 10 m, em cores lisas ou estampas variadas, conforme solicitação da Administração. Embalagem em rolo com 10 metros.	RL	30	R\$ 68,66	R\$ 2.059,80
80	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE: plástico autoadesivo transparente, acabamento cristal, largura de 45 cm e comprimento de 10 m, com liner protetor destacável. Embalagem em rolo com 10 metros.	RL	30	R\$ 41,83	R\$ 1.254,90
81	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE: tinta para reabastecimento de marcador permanente, de secagem rápida, resistente à água após a secagem, adequada para marcadores utilizados em papel, papelão, plástico, vidro, metal e superfícies similares, nas cores azul, preta ou vermelha, conforme solicitação da Administração. Acondicionada em frasco com aproximadamente 20 ml a 25 ml, com sistema adequado para recarga.	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
82	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: tinta para reabastecimento de marcador para quadro branco, de secagem rápida e fácil remoção a seco, apropriada para superfícies de quadro branco, nas cores azul, preta ou vermelha, conforme solicitação da Administração. Acondicionada em frasco com aproximadamente 20 ml a 25 ml, com sistema adequado para recarga.	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
83	RÉGUA 30 CM: Régua confeccionada em poliestireno resistente, comprimento de 30 cm, espessura mínima de 3 mm, com graduação em centímetros e milímetros, marcações nítidas, uniformes e resistentes ao desgaste, bordas retas e acabamento sem rebarbas. Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável à regulamentação vigente. pacote 25unidades	PCT	150	R\$ 28,12	R\$ 4.218,00
84	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: Tesoura escolar com comprimento aproximado de 13 cm, lâminas em aço inoxidável, resistentes à oxidação, pontas arredondadas e cabo plástico resistente e anatômico, proporcionando corte uniforme e manuseio seguro. Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. Embalagem: caixa com 24 unidades.	UND	200	R\$ 71,85	R\$ 14.370,00
85	TESOURA MULTIUSO GRANDE: Tesoura multiuso com comprimento aproximado de 21 cm, lâminas em aço inoxidável, resistentes à oxidação, com ponta e cabo plástico resistente e anatômico, proporcionando firmeza no manuseio e corte uniforme, indicada para papel, papelão, tecido e materiais similares.	UND	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
86	TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL: tesoura de uso geral, tamanho mínimo de 8 polegadas, comprimento aproximado de 20 a 22 cm, lâminas retas em aço inoxidável, fio liso, cabo ergonômico em polipropileno ou material de resistência equivalente, com parafuso de articulação das lâminas.	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
87	TESOURA DE PICOTAR: Tesoura para picotar, com comprimento mínimo aproximado de 21 cm, lâminas dentadas em aço inoxidável, resistentes à oxidação, cabo resistente e anatômico, destinada à realização de cortes decorativos em tecidos, papéis e materiais similares.	UND	50	R\$ 50,61	R\$ 2.530,50
88	TINTA FACIAL LÍQUIDA: tinta para pintura facial e corporal, textura líquida, à base de água, secagem rápida, fácil remoção com água e sabonete, dermatologicamente testada, acondicionada em frascos com 15 ml cada, nas cores azul, amarelo, branco, preto, vermelho e verde. Embalagem em caixa com 6 unidades.	CX	200	R\$ 29,55	R\$ 5.910,00

89	TINTA GUACHE – 12 CORES: tinta têmpera guache, à base de água, solúvel em água, atóxica, cores sortidas, acondicionada em potes com 15 ml cada. Embalagem em caixa com 12 cores.	CX	300	R\$ 11,57	R\$ 3.471,00
90	TINTA GUACHE – POTE 250 G: tinta têmpera guache, à base de água, solúvel em água, atóxica, cores variadas, acondicionada em pote plástico com tampa rosqueável, conteúdo de 250 g.	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
91	TINTA PARA CARIMBO: tinta para reabastecimento de almofada de carimbo, conteúdo de 40 ml, frasco com bico dosador, cores azul, preta ou vermelha.	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
TOTAL LOTE I - DIDATICOS				R\$ 406.108,20	
LOTE 2 - PAPELARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL ADESIVO FOSCO A4: papel adesivo branco, formato A4 (210 × 297 mm), acabamento fosco, folha inteira, sem cortes ou divisões, com adesivo permanente no verso e liner protetor destacável. Embalagem em pacote com 100 folhas.	PCT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	PAPEL ALMAÇO PAUTADO: papel almaço, cor branca, pautado, com margem, gramatura mínima de 50 g/m², dimensões aproximadas de 200 × 275 mm, admitidas variações compatíveis com o padrão comercial do produto. Pacote com 400 folhas.	PCT	40	R\$ 77,62	R\$ 3.104,80
3	PAPEL CAMURÇA: papel colorido, maleável, com uma das faces apresentando superfície macia e textura aveludada, dimensões aproximadas de 40 × 60 cm, cores variadas.	FL	3.000	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
4	PAPEL CARBONO: papel carbono, cor azul, formato A4, dimensões aproximadas de 210 × 297 mm, com revestimento uniforme.	FL	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
5	PAPEL CARTOLINA: papel cartolina, superfície lisa, gramatura mínima de 150 g/m², dimensões aproximadas de 50 × 66 cm, cores variadas.	FL	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
6	PAPEL CELOFANE: folha de celofane lisa, transparente e brilhante, dimensões aproximadas de 85 × 100 cm, cores variadas.	FL	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
7	PAPEL COUCHÉ: papel couché branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura 180 g/m², superfície lisa, com acabamento brilhante. Embalagem em pacote com 50 folhas.	PCT	500	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00
8	PAPEL CREPOM: papel crepom, gramatura mínima de 32 g/m², dimensões aproximadas de 48 × 200 cm, cores variadas.	UND	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
9	PAPEL DUPLA FACE: papel liso, colorido em ambas as faces na mesma tonalidade, gramatura mínima de 120 g/m², dimensões aproximadas de 48 × 66 cm, cores variadas.	UND	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
10	PAPEL DUPLEX: papel cartão duplex, gramatura mínima de 250 g/m², com uma face colorida e verso pardo, dimensões aproximadas de 48 × 66 cm, cores variadas.	UND	2.000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
11	PAPEL FOTOGRÁFICO A4: papel fotográfico branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura 180 g/m², superfície lisa com acabamento brilhante (glossy), não adesivo. Embalagem em pacote com 50 folhas.	PCT	200	R\$ 18,48	R\$ 3.696,00
12	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOCOLANTE A4: papel fotográfico adesivo branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura 180 g/m², superfície lisa com acabamento brilhante (glossy), com adesivo no verso e liner protetor destacável. Embalagem em pacote com 50 folhas.	PCT	100	R\$ 27,68	R\$ 2.768,00
13	PAPEL LAMINADO: papel laminado, com uma face colorida de acabamento brilhante e efeito metalizado e verso branco, dimensões aproximadas de 48 × 60 cm, cores variadas.	FL	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00



14	PAPEL METRO BRANCO: papel em bobina, cor branca, gramatura mínima de 75 g/m ² , largura de 1,20 m, bobina com 100 metros de comprimento.	BOBINA	100	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00
15	PAPEL METRO PARDO: papel kraft em bobina, cor parda natural, gramatura mínima de 75 g/m ² , largura de 1,20 m, bobina com 100 metros de comprimento.	BOBINA	150	R\$ 168,60	R\$ 25.290,00
16	PAPEL PARA PLOTTER A1 – papel sulfite branco para impressão em plotter, gramatura de 75 g/m ² , largura de 610 mm (formato A1), superfície uniforme, acondicionado em bobina com 50 metros de comprimento.	BOBINA	50	R\$ 97,11	R\$ 4.855,50
17	PAPEL PARANÁ: papelão rígido tipo Paraná, confeccionado em fibras de papel prensadas, superfície lisa, cor natural, espessura aproximada de 1,0 mm, dimensões aproximadas de 80 × 100 cm.	FL	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
18	PAPEL SEDA: papel de seda liso, gramatura mínima de 18 g/m ² , dimensões aproximadas de 50 × 70 cm, cores variadas, pacote com 100 folhas.	PCT	150	R\$ 36,65	R\$ 5.497,50
19	PAPEL SULFITE COLORIDO: papel sulfite, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 75 g/m ² , cores variadas. Embalagem em pacote com 100 folhas da mesma cor.	PCT	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
20	PAPEL SULFITE A4 BRANCO: papel sulfite, cor branca, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura 75 g/m ² , superfície lisa e corte uniforme. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas.	CX	650	R\$ 282,15	R\$ 183.397,50
21	PAPEL SULFITE A3 BRANCO – CAIXA COM 5 RESMAS: papel sulfite branco, formato A3 (297 × 420 mm), gramatura de 75 g/m ² , superfície lisa, corte uniforme, adequado para impressão e reprodução em equipamentos compatíveis com o formato A3. Acondicionado em resmas com 500 folhas, sendo 5 resmas por caixa, totalizando 2.500 folhas.	CX	10	R\$ 343,78	R\$ 3.437,80
22	PAPEL VERGÊ: papel vergê texturizado, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura 120 g/m ² , cores variadas.	FL	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00

TOTAL DO LOTE 2 -PAPELARIA

R\$ 317.425,10

LOTE 3 - EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS A4 – 3 NÍVEIS: conjunto organizador de mesa para documentos, composto por 3 bandejas sobrepostas, confeccionadas em material plástico resistente, compatíveis com folhas e documentos no formato A4, com estrutura empilhável e espaçamento entre as bandejas que permita a inserção e retirada dos documentos.	UND	100	R\$ 70,18	R\$ 7.018,00
2	BOLA DE SOPRAR Nº 7: balão liso, confeccionado em látex de borracha natural, tamanho nº 7 (7 polegadas), cores variadas. Embalagem em pacote com 50 unidades.	PCT	2.000	R\$ 11,37	R\$ 22.740,00
3	BOLA DE VINIL 35 CM: bola inflável, confeccionada em vinil, superfície lisa, diâmetro aproximado de 35 cm (14 polegadas), cores variadas, com pino de vedação.	UND	500	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00
4	BOLA DE GUDE – bola de gude confeccionada em vidro maciço translúcido, formato esférico, superfície lisa, diâmetro aproximado de 16 a 17 mm, com detalhes e cores variadas. Embalagem em pacote com 200 unidades.	PCT	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5	BOLA DE ISOPOR 50 MM: bola confeccionada em poliestireno expandido (EPS), formato esférico, maciça, diâmetro aproximado de 50 mm.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
6	BOLA DE ISOPOR 100 MM: bola confeccionada em poliestireno expandido (EPS), formato esférico, maciça, diâmetro aproximado de 100 mm.	UND	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00

7	BOLA DE ISOPOR 200 MM: bola confeccionada em poliestireno expandido (EPS), formato esférico, oca/bipartida, diâmetro aproximado de 200 mm.	UND	200	R\$ 15,46	R\$ 3.092,00
8	CALCULADORA DE MESA – 12 DÍGITOS: Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD amplo com capacidade para 12 dígitos, teclas resistentes, funções de cálculo básico, percentual, raiz quadrada e memória, alimentação dupla por energia solar e pilha, com desligamento automático.	UND	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
9	CARTELA PARA BINGO – BLOCO COM 100 FOLHAS: cartelas para jogo de bingo, confeccionadas em papel, com números impressos e distribuídos de forma aleatória, numeração de 1 a 75, com números legíveis, dimensões aproximadas entre 8 x 10 cm e 12 x 11 cm. Embalagem em bloco com 100 folhas.	BL	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
10	DISPLAY DE PAREDE PARA PAPEL A4: display porta-documentos para fixação em parede, confeccionado em material plástico transparente, resistente, com abertura superior para inserção e retirada de documentos, compatível com folhas no formato A4 (210 x 297 mm), com estrutura adequada para fixação em superfície vertical.	UND	50	R\$ 30,51	R\$ 1.525,50
11	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO A4 – TIPO POLASEAL: filme plástico transparente para plastificação térmica, formato A4, dimensões aproximadas de 220 x 307 mm, espessura de 0,05 mm (125 micras), composto por duas lâminas unidas em uma das extremidades, acabamento brilhante. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 86,84	R\$ 8.684,00
12	FILME PARA LAMINAÇÃO A4 – BOPP: filme de polipropileno biorientado (BOPP), transparente, para laminação térmica a quente de materiais impressos, acabamento brilhante, largura aproximada de 21,5 a 22 cm, espessura aproximada de 27 micras, acondicionado em bobina com 50 metros.	BOB	100	R\$ 91,09	R\$ 9.109,00
13	GRAMPEADOR DE MESA – PEQUENO: Grampeador de mesa com estrutura resistente e mecanismo metálico, base com apoio antiderrapante, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m², compatível com grampos 26/6, com sistema de recarga simples.	UND	100	R\$ 23,85	R\$ 2.385,00
14	GRAMPEADOR DE MESA – 50 FOLHAS: grampeador de mesa, com estrutura e mecanismo metálicos resistentes, base com apoio antiderrapante, capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m², com guia para posicionamento do papel e compatível com grampos adequados à capacidade do equipamento.	UND	50	R\$ 40,43	R\$ 2.021,50
15	GRAMPEADOR DE MESA – GRANDE: Grampeador de mesa de alta capacidade, com estrutura e mecanismo metálicos reforçados, base resistente com apoio antiderrapante, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de papel 75 g/m², com guia para posicionamento do papel e compatível com grampos adequados à capacidade do equipamento.	UND	60	R\$ 83,60	R\$ 5.016,00
16	LIGA ELÁSTICA Nº 18: elástico de borracha/látex, resistente e flexível, tamanho nº 18, para uso geral, acondicionado em pacote com 100 g.	PCT	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
17	PORTA-CANETAS, CLIPES E LEMBRETES – 3 COMPARTIMENTOS: organizador de mesa confeccionado em material plástico rígido e resistente, transparente ou fumê, composto por 3 compartimentos integrados, sendo um para canetas e lápis, um para papéis de lembrete e um para cliques e pequenos objetos, com base estável. Comprimento mínimo de 15 cm.	UND	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
18	PLACA DE ISOPOR (EPS) – 10 MM: placa confeccionada em poliestireno expandido (EPS), cor branca, estrutura uniforme, dimensões aproximadas de 100 x 50 cm, espessura de 10 mm.	UND	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00



19	PLACA DE ISOPOR (EPS) – 20 MM: placa confeccionada em poliestireno expandido (EPS), cor branca, estrutura uniforme, dimensões aproximadas de 100 × 50 cm, espessura de 20 mm.	UND	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
20	PLACA DE ISOPOR (EPS) – 30 MM: placa confeccionada em poliestireno expandido (EPS), cor branca, estrutura uniforme, dimensões aproximadas de 100 × 50 cm, espessura de 30 mm.	UND	200	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
21	PLASTIFICADORA E LAMINADORA A4/OFÍCIO: equipamento elétrico profissional para plastificação e laminação de documentos e materiais impressos, compatível com formatos até A4/Ofício, com largura útil mínima de 230 mm, apto à utilização de polaseal e filmes para laminação, incluindo BOPP, com sistema de plastificação a quente e a frio, controle de temperatura, sistema de aquecimento por rolos, mínimo de 4 roletes/cilindros de silicone e dispositivo para liberação ou reversão do material em caso de atolamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 823,30	R\$ 2.469,90
22	PERFURADOR DE PAPEL – PEQUENO: Perfurador manual de papel, com 02 furos, estrutura metálica resistente, pinos perfuradores em aço, base antiderrapante com coletor de resíduos e margeador para posicionamento das folhas, distância padrão aproximada de 80 mm entre os furos, capacidade mínima para perfuração simultânea de 20 folhas de papel 75 g/m ² .	UND	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
23	PERFURADOR DE PAPEL – GRANDE: Perfurador manual de papel de alta capacidade, com 02 furos, estrutura metálica reforçada, pinos perfuradores em aço, base resistente com coletor de resíduos e margeador para posicionamento das folhas, distância padrão aproximada de 80 mm entre os furos, capacidade mínima para perfuração simultânea de 70 folhas de papel 75 g/m ² .	UND	50	R\$ 60,30	R\$ 3.015,00
24	PILHA ALCALINA AAA – pilha alcalina tamanho AAA, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, indicada para equipamentos eletrônicos compatíveis, com validade impressa na embalagem. Embalagem com 4 unidades.	UND	300	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
25	PILHA ALCALINA AA – pilha alcalina tamanho AA, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, indicada para equipamentos eletrônicos compatíveis, com validade impressa na embalagem. Embalagem com 4 unidades.	UND	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
26	BATERIA DE LÍTIO CR2032 – bateria tipo moeda CR2032, tecnologia de lítio, tensão nominal de 3 V, dimensões aproximadas de 20 mm de diâmetro × 3,2 mm de espessura, não recarregável. Embalagem em cartela com 5 unidades.	UND	30	R\$ 10,76	R\$ 322,80
27	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – BASTÃO FINO: pistola elétrica para cola quente, compatível com bastão fino de aproximadamente 7 mm de diâmetro, potência mínima de 20 W, bico metálico, gatilho para avanço do bastão, suporte para apoio e alimentação bivolt.	UND	200	R\$ 20,72	R\$ 4.144,00
28	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – BASTÃO GROSSO: pistola elétrica para cola quente, compatível com bastão grosso de aproximadamente 11 mm de diâmetro, potência mínima de 40 W, bico metálico, gatilho para avanço do bastão, suporte para apoio e alimentação bivolt.	UND	200	R\$ 33,16	R\$ 6.632,00
29	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL: pistola elétrica de cola quente, modelo profissional, compatível com bastão grosso de aproximadamente 11 mm de diâmetro, potência mínima de 100 W, com interruptor liga/desliga, indicador luminoso de funcionamento, bico metálico, gatilho para avanço do bastão, suporte para apoio e alimentação bivolt.	UND	30	R\$ 94,50	R\$ 2.835,00



30	PRANCHETA PLÁSTICA A4: Prancheta confeccionada em poliestireno rígido e resistente, formato A4, com superfície lisa e firme para apoio à escrita, cantos arredondados e prendedor resistente para fixação segura das folhas. Dimensões aproximadas de 220 x 320 mm.	UND	300	R\$ 18,72	R\$ 5.616,00
31	QUADRO BRANCO 2,00 × 1,20 M: quadro branco liso, confeccionado em base de MDF, com superfície branca própria para escrita com marcador para quadro branco e apagamento a seco, moldura em alumínio, suporte para marcador e apagador, dimensões aproximadas de 2,00 × 1,20 m, acompanhado de acessórios para fixação.	UND	50	R\$ 264,45	R\$ 13.222,50
32	TECIDO TNT: tecido não tecido (TNT), liso, gramatura mínima de 40 g/m², largura de 1,40 m, cores variadas, acondicionado em rolo com 50 metros.	RL	500	R\$ 81,92	R\$ 40.960,00
33	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 30 × 40 CM: tela em tecido de algodão, preparada para pintura, cor branca, montada e tensionada sobre chassi de madeira, dimensões aproximadas de 30 × 40 cm.	UND	300	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
34	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 50 × 70 CM: tela em tecido de algodão, preparada para pintura, cor branca, montada e tensionada sobre chassi de madeira, dimensões aproximadas de 50 × 70 cm.	UND	300	R\$ 43,95	R\$ 13.185,00
TOTAL DO LOTE 3 - EXPEDIENTE				R\$ 187.416,20	
LOTE 4 - ARTESANATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DE COSTURA MANUAL – KIT COM 12 UNIDADES: agulhas para costura à mão, confeccionadas em aço resistente, com ponta fina e orifício para passagem da linha, em tamanhos variados, adequadas para diferentes tipos e espessuras de tecidos. Embalagem com 12 unidades.	PCT	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00
2	AGULHA PARA CROCHÊ: agulha confeccionada em alumínio, leve e resistente, com superfície lisa e acabamento adequado ao deslizamento do fio, em tamanhos variados, conforme solicitação da Administração.	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
3	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA – PACOTE COM 10 UNIDADES: agulha para máquina de costura doméstica, confeccionada em aço resistente, padrão universal para máquinas compatíveis, em numerações variadas conforme solicitação da Administração. Embalagem com 10 unidades da mesma numeração ou sortidas.	PCT	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
4	AGULHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ – PACOTE COM 10 UNIDADES: agulha para bordado manual, confeccionada em aço inoxidável ou niquelado, com ponta arredondada e olho adequado à passagem de fios para bordado, nas numerações 22, 24 ou 26, conforme solicitação da Administração. Embalagem com 10 unidades da mesma numeração.	PCT	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
5	AGULHA PARA ARTESANATO – KIT: conjunto de agulhas para trabalhos artesanais, confeccionadas em aço resistente, com corpo alongado e olho ampliado para passagem de fios, linhas, lãs e barbantes, em tamanhos variados, adequadas para trabalhos manuais, tapeçaria, confecção de peças artesanais e similares. Embalagem com no mínimo 4 unidades de tamanhos variados.	PCT	100	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00
6	ALFINETE PARA COSTURA – CAIXA 50 G: alfinete de costura confeccionado em aço niquelado, resistente à oxidação, com corpo liso e ponta afiada, adequado para costura e trabalhos artesanais, acondicionado em caixa com 50 g.	CX	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00

7	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE – 25 MM: argola metálica para confecção de chaveiros e trabalhos artesanais, resistente, com diâmetro aproximado de 25 mm, acompanhada de corrente metálica e elo para fixação da peça artesanal, acabamento niquelado/prateado. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
8	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 6 – 1 KG: barbante para crochê e trabalhos artesanais, fio nº 6, resistente, uniforme e macio, composição com predominância de algodão, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionado em rolo/novelo com 1 kg.	RL	250	R\$ 36,42	R\$ 9.105,00
9	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 8 – 1 KG: barbante para crochê e trabalhos artesanais, fio nº 8, resistente, uniforme e macio, composição com predominância de algodão, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionado em rolo/novelo com 1 kg.	UND	250	R\$ 35,81	R\$ 8.952,50
10	BOTÃO PLÁSTICO PARA COSTURA – PACOTE COM 100 UNIDADES: botão confeccionado em plástico resistente, formato redondo, com 2 ou 4 furos, diâmetro aproximado de 13 a 20 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
11	CANETA APAGÁVEL PARA MARCAÇÃO EM TECIDO: caneta para marcações temporárias em tecidos, com tinta apagável mediante aplicação de calor ou fricção, ponta fina de aproximadamente 0,7 a 1,0 mm, adequada para traçados em trabalhos de costura, bordado e artesanato, em cores variadas.	UND	150	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50
12	ELÁSTICO FINO PARA COSTURA – ROLO 100 M: elástico chato para costura, confeccionado em material elástico revestido com fios têxteis, flexível e resistente, com largura aproximada de 7 mm, cor branca, acondicionado em rolo com 100 metros.	RL	100	R\$ 42,98	R\$ 4.298,00
13	ELÁSTICO LARGO PARA COSTURA – 20 MM × 25 M: elástico chato para costura, confeccionado em material elástico revestido com fios têxteis, flexível e resistente, com largura de 20 mm, cor branca, acondicionado em rolo com 25 metros.	RL	50	R\$ 42,42	R\$ 2.121,00
14	FITA DE CETIM Nº 1 – 7 MM × 100 M: fita de cetim lisa, confeccionada em 100% poliéster, flexível e resistente, com largura aproximada de 7 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo com 100 metros.	RL	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
15	FITA DE CETIM Nº 3 – 15 MM × 10 M: fita de cetim lisa, confeccionada em poliéster, flexível e resistente, com superfície acetinada e largura aproximada de 15 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo com 10 metros.	RL	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
16	FITA DE CETIM Nº 9 – 38 MM × 10 M: fita de cetim lisa, confeccionada em 100% poliéster, flexível e resistente, com superfície acetinada, largura aproximada de 38 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo com 10 metros.	RL	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
17	FITA DE CETIM Nº 9 – 38 MM × 50 M: fita de cetim lisa, confeccionada em 100% poliéster, flexível e resistente, com superfície acetinada, largura aproximada de 38 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo com 50 metros.	RL	70	R\$ 45,02	R\$ 3.151,40
18	FITA MÉTRICA PARA COSTURA – 1,50 M: fita métrica flexível, resistente e maleável, adequada para medição de tecidos, moldes e peças de costura, com graduação legível em centímetros, medição em ambos os lados e comprimento total de 1,50 m.	UND	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00



19	LINHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ – MEADA 8 M: linha para bordado manual e ponto cruz, confeccionada em 100% algodão mercerizado, macia e resistente, composta por 6 fios separáveis, permitindo utilização conforme a técnica de bordado, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em meada com 8 metros.	UND	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
20	LINHA PARA COSTURA – TUBO 1.500 M: linha para costura reta, nº 120, composição 100% poliéster fiado, resistente e uniforme, adequada para máquinas de costura domésticas e industriais, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em tubo/cone com 1.500 metros.	UND	200	R\$ 22,13	R\$ 4.426,00
21	LINHA PARA CROCHÊ – 250 M: linha para crochê, confeccionada em 100% algodão, fio uniforme, resistente e macio, adequada para trabalhos manuais em crochê, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em novelo/rolo com 250 metros.	RL	200	R\$ 24,27	R\$ 4.854,00
22	LINHA DE LÃ – NOVELO 40 G: fio de lã acrílica para trabalhos manuais, composição 100% acrílica, macio, resistente e uniforme, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionado em novelo com 40 g, comprimento mínimo aproximado de 80 m.	RL	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
23	TINTA PVA PARA ARTESANATO – 37 ML: tinta à base de PVA, acabamento fosco, solúvel em água, pronta para uso, secagem rápida e não tóxica, adequada para trabalhos artesanais em superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, papel, isopor, cortiça e similares, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em frasco com 37 ml.	UND	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
24	TINTA PARA TECIDO – 37 ML: tinta fosca para pintura em tecido, à base de resina acrílica, solúvel em água, pronta para uso, não tóxica, com boa cobertura e resistência à lavagem após secagem e fixação, indicada para aplicação em tecidos de fibras naturais, em cores variadas conforme solicitação da Administração. Acondicionada em frasco plástico com tampa, contendo 37 ml.	UND	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
25	FITA DE VELCRO PARA COSTURA – 20 MM: fita de fechamento por contato, composta por duas partes complementares, gancho e argola, confeccionada em material têxtil resistente e flexível, própria para costura, largura de 20 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo com 25 metros.	RL	50	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
26	ÍMÃ PARA ARTESANATO – 20 MM: ímã redondo multipolar, confeccionado em ferrite, com diâmetro aproximado de 20 mm e espessura aproximada de 2 mm, adequado para confecção de ímãs de geladeira, lembrancinhas e demais trabalhos artesanais. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 64,72	R\$ 6.472,00
27	LAÇO MÁGICO PARA PRESENTE – 30 MM: laço decorativo de montagem rápida, confeccionado em fita de polipropileno, fornecido desmontado, com sistema de fitas internas que, ao serem puxadas, formam automaticamente o laço, largura aproximada de 30 mm e comprimento aproximado de 48 a 51 cm, em cores variadas conforme solicitação da Administração. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
28	MIÇANGA PLÁSTICA – 8 MM: miçanga confeccionada em material plástico resistente, formato redondo, superfície lisa, com furo passante, diâmetro aproximado de 8 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração. Embalagem com 100 g.	PCT	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
29	RENDA DE NYLON/POLIAMIDA – 10 MM x 50 M: renda para costura, acabamento e trabalhos artesanais, confeccionada em 100% poliamida, flexível e resistente, com largura aproximada de	RL	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00



	10 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo com 50 metros.				
30	RENDA DE NYLON/POLIAMIDA – 20 MM × 50 M: renda para costura, acabamento e trabalhos artesanais, confeccionada em 100% poliamida, flexível e resistente, com largura aproximada de 20 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo com 50 metros.	RL	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,50
31	SIANINHA – 9 MM × 50 M: fita decorativa ondulada tipo sianinha, confeccionada em material têxtil resistente e flexível, com largura aproximada de 9 mm, em cores variadas conforme solicitação da Administração, acondicionada em rolo/peça com 50 metros.	RL	30	R\$ 110,57	R\$ 3.317,10
32	SACO PARA PRESENTE – 25 × 35 CM: saco plástico para embalagem de presentes e lembrancinhas, confeccionado em material plástico flexível e resistente, com estampas e cores variadas, dimensões aproximadas de 25 × 35 cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
33	SACO PARA PRESENTE – 40 × 60 CM: saco plástico para embalagem de presentes, cestas e lembrancinhas, confeccionado em material plástico flexível e resistente, com acabamento brilhante, em cores e/ou estampas variadas, dimensões aproximadas de 40 × 60 cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	50	R\$ 96,17	R\$ 4.808,50
TOTAL DO LOTE 4 - ARTESANATO				R\$ 95.184,00	
LOTE 5 - TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON SURECOLOR T3170: caixa/tanque de manutenção de tinta residual, nova, com chip de reconhecimento, compatível com impressora Epson SureColor T3170, padrão de compatibilidade C13S210057/SC13MB/S2100, pronta para instalação e uso.	UND	10	R\$ 125,80	R\$ 1.258,00
2	TTINTA PARA IMPRESSORA EPSON – SÉRIE T664: tinta para impressora Epson com sistema de tanque de tinta, compatível com a série T664, destinada a equipamentos que utilizem esse padrão de suprimento, incluindo os modelos Epson EcoTank L100, L110, L120, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L1300, entre outros modelos compatíveis com a série T664, nas cores preto, ciano, magenta ou amarelo, conforme solicitação da Administração, acondicionada em frasco com 65 ml, nova e lacrada.	UND	100	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00
3	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – SÉRIE T544: tinta para impressora Epson com sistema de tanque de tinta, compatível com a série T544, destinada a equipamentos que utilizem esse padrão de suprimento, incluindo os modelos Epson EcoTank L3110, L3150, L3210, L3250 e demais modelos compatíveis com a série T544, nas cores preto, ciano, magenta ou amarelo, conforme solicitação da Administração, acondicionada em frasco com 65 ml, novo e lacrado.	UND	400	R\$ 63,63	R\$ 25.452,00
4	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – SÉRIE T504: tinta para impressora Epson com sistema de tanque de tinta, compatível com a série T504, destinada a equipamentos que utilizem esse padrão de suprimento, incluindo os modelos Epson EcoTank L4150, L4160, L4260, L6161, L6171 e L6191, entre outros modelos compatíveis com a série T504, nas cores preto, ciano, magenta ou amarelo, conforme solicitação da Administração, acondicionada em frasco com 65 ml, nova e lacrada.	UND	400	R\$ 58,93	R\$ 23.572,00



5	TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON SURECOLOR T3170 – SÉRIE T40W: cartucho de tinta pigmentada na cor preta, compatível com impressora Epson SureColor T3170 e demais equipamentos que utilizem o padrão T40W120, capacidade de 80 ml, novo e lacrado.	UND	20	R\$ 536,00	R\$ 10.720,00
6	TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA EPSON SURECOLOR T3170 – SÉRIE T40W: cartucho de tinta pigmentada, compatível com impressora Epson SureColor T3170 e demais equipamentos que utilizem a série T40W, nas cores ciano, magenta ou amarelo, conforme solicitação da Administração, capacidade de 50 ml por cartucho, correspondentes aos padrões de compatibilidade T40W220 (ciano), T40W320 (magenta) e T40W420 (amarelo), novo e lacrado.	UND	40	R\$ 536,00	R\$ 21.440,00
7	TINTA PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER – BT60BK: tinta preta para impressora com sistema de tanque de tinta, compatível com a Brother HL-T4000DW e demais equipamentos que utilizem o padrão de suprimento BT60BK, acondicionada em frasco com 108 ml, novo e lacrado.	UND	10	R\$ 70,60	R\$ 706,00
8	TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA BROTHER – BT5001: tinta para impressora com sistema de tanque de tinta, compatível com a Brother HL-T4000DW e demais equipamentos que utilizem o padrão de suprimento BT5001, nas cores ciano, magenta ou amarelo, conforme solicitação da Administração, acondicionada em frasco com aproximadamente 48,8 ml, novo e lacrado.	UND	20	R\$ 70,93	R\$ 1.418,60
9	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L – TK-1175: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com impressora Kyocera ECOSYS M2040dn/L e demais equipamentos que utilizem o padrão de suprimento TK-1175, com rendimento aproximado de 12.000 páginas, considerando cobertura padrão de impressão, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	120	R\$ 241,63	R\$ 28.995,60
10	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER – TN-2370: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com as impressoras Brother DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW e MFC-L2740DW, entre outros equipamentos que utilizem o padrão de suprimento TN-2370, com rendimento mínimo aproximado de 2.600 páginas, considerando cobertura padrão de impressão, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	150	R\$ 71,57	R\$ 10.735,50
11	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER – TN-B021: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com as impressoras Brother DCP-B7520DW, DCP-B7535DW e HL-B2080DW, entre outros equipamentos que utilizem o padrão de suprimento TN-B021, com rendimento aproximado de 2.600 páginas, considerando cobertura padrão de impressão, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	50	R\$ 46,93	R\$ 2.346,50
12	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER – TN-3472: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com as impressoras Brother DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW e MFC-L6902DW, entre outros equipamentos que utilizem o padrão de suprimento TN-3472, com rendimento aproximado de 12.000 páginas, conforme padrão ISO/IEC 19752, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	150	R\$ 94,93	R\$ 14.239,50

13	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER – TN-1060: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com as impressoras Brother HL-1202, HL-1112, HL-1212W, DCP-1512, DCP-1602 e DCP-1617NW, entre outros equipamentos que utilizem o padrão de suprimento TN-1060, com rendimento aproximado de 1.000 páginas, considerando cobertura padrão de impressão, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	100	R\$ 45,23	R\$ 4.523,00
14	TONER PARA IMPRESSORA HP – 105A/W1105A: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com as impressoras HP Laser MFP 135W, HP Laser MFP 135A, HP Laser 107A, HP Laser 107W e demais equipamentos que utilizem o padrão de suprimento 105A/W1105A, com rendimento aproximado de 1.000 páginas, considerando cobertura padrão de impressão, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	50	R\$ 52,63	R\$ 2.631,50
15	TONER PARA IMPRESSORA HP – 85A/CE285A: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com as impressoras HP LaserJet Pro M1132 MFP, P1102, P1102W, M1210, M1212 e demais equipamentos que utilizem o padrão de suprimento 85A/CE285A, com rendimento mínimo aproximado de 1.600 páginas, considerando cobertura padrão de impressão, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	50	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
16	TONER PARA IMPRESSORA HP – 35A/CB435A: cartucho de toner preto, novo e de primeiro uso, compatível com as impressoras HP LaserJet P1005 e P1006 e demais equipamentos que utilizem o padrão de suprimento 35A/CB435A, com rendimento aproximado de 1.500 páginas, conforme padrão ISO/IEC 19752, acondicionado em embalagem individual, nova e lacrada.	UND	50	R\$ 48,27	R\$ 2.413,50
TOTAL DO LOTE 5 - TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS				R\$ 159.728,20	
LOTE 6 - MATERIAL EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL: protetor auricular tipo concha, com arco ajustável e acolchoado, conchas com almofadas macias e confortáveis, estrutura leve e resistente, sistema dobrável para facilitar o armazenamento e transporte, com atenuação sonora mínima de 25 dB, em cores variadas, adequado ao público infantil.	UND	50	R\$ 76,83	R\$ 3.841,50
2	ADAPTADOR ERGONÔMICO PARA ESCRITA COM APOIO PARA OS DEDOS: adaptador para lápis ou caneta, confeccionado em material flexível, macio e resistente, com formato ergonômico e encaixes destinados ao posicionamento dos dedos durante a escrita, proporcionando maior estabilidade e conforto na empunhadura, adequado para uso com a mão direita ou esquerda, em cores variadas.	UND	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO: apontador para lápis de espessura ampliada tipo Jumbo, compatível com lápis de diâmetro de até 12 mm, confeccionado em material plástico resistente, com lâmina de aço resistente e depósito para armazenamento das aparas.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
4	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM – 1 KG: argila natural para modelagem, de textura macia, homogênea e maleável, fácil de manipular e moldar, atóxica, adequada ao uso escolar, com secagem natural ao ar e possibilidade de reidratação com água em caso de ressecamento, acondicionada em embalagem individual contendo 1 kg.	UND	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00



5	BORRACHA ESCOLAR JUMBO ERGONÔMICA: borracha escolar de tamanho ampliado, com formato ergonômico que favoreça a preensão e o controle durante o uso, confeccionada em material macio, atóxico, com apagamento eficiente e baixo desprendimento de resíduos, adequada ao uso escolar, em cores variadas. Embalagem: caixa com 24 unidades.	CX	10	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM PAUTA AMPLIADA – 80 FOLHAS: caderno escolar em formato universitário, com encadernação espiral e capa dura, contendo 80 folhas pautadas, dimensões aproximadas de 17,7 × 24 cm, papel com gramatura mínima de 70 g/m², pautas com espaçamento ampliado, linhas de maior contraste e delimitação visual nas extremidades, favorecendo a orientação e a organização espacial durante a escrita, capa resistente, em cores ou estampas variadas.	UND	50	R\$ 16,63	R\$ 831,50
7	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO COM PONTA POROSA – 12 CORES: conjunto de canetas hidrográficas com corpo de espessura ampliada tipo Jumbo, que favoreça a empunhadura, ponta grossa confeccionada em fibra porosa, resistente e com sistema que dificulte seu afundamento durante o uso, tinta à base de água, lavável e atóxica, em 12 cores variadas. Embalagem com 12 unidades.	UND	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
8	CANETA PARA ESCRITA COM PONTA POROSA – Caneta para escrita com ponta porosa/fibra, resistente, com traço aproximado de 0,8 mm a 1,5 mm, tinta à base de água, de fluxo contínuo e fácil deslizamento sobre o papel, permitindo a escrita com menor necessidade de pressão. Corpo com formato ergonômico que favoreça a preensão, o controle e o manuseio durante a escrita. Tinta na cor azul. Produto atóxico e seguro para uso escolar.	UND	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
9	PINCEL ESCOLAR ERGONÔMICO – pincel para pintura com cabo alongado e área de preensão engrossada, anatômica e emborrachada, proporcionando maior firmeza, conforto e controle durante o manuseio; cerdas macias e resistentes; conjunto composto por pincéis com pontas redondas e chata, em tamanhos variados; adequado ao uso escolar; cores variadas. Embalagem: conjunto com 4 unidades.	KIT	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
10	KIT DE PULSEIRAS MORDEDORAS SENSORIAIS – 6 UNIDADES: conjunto composto por 6 pulseiras sensoriais mordedoras, confeccionadas em silicone macio, flexível, resistente, atóxico e próprio para contato oral, com superfícies em relevo e texturas variadas para estímulo tátil e oral, laváveis e reutilizáveis, sem peças pequenas destacáveis, em cores variadas. Embalagem: kit com 6 unidades.	KIT	50	R\$ 58,53	R\$ 2.926,50
11	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR – 12 CORES: lápis de cor de espessura ampliada tipo Jumbo, corpo em formato triangular ergonômico, proporcionando maior área de preensão e controle durante o uso; mina grossa, macia e resistente, com boa cobertura e pigmentação; cores vivas e variadas; confeccionado em madeira, acabamento liso e material atóxico. Embalagem com 12 cores.	UND	150	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
12	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR – 6B: lápis grafite com corpo de espessura ampliada tipo Jumbo, formato triangular, graduação 6B, mina macia e resistente, com espessura aproximada de 4,5 mm ou superior, confeccionado em madeira, acabamento liso e material atóxico.	UND	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00

13	RÉGUA ESCOLAR COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE – 30 CM: régua escolar rígida, com comprimento de 30 cm, graduação em centímetros e milímetros, confeccionada em material resistente, com áreas ou detalhes em material emborrachado ou silicone texturizado, proporcionando estímulo tátil, maior aderência e estabilidade durante o manuseio e o traçado; marcações legíveis e resistentes ao uso; bordas com acabamento seguro; cores variadas.	UND	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
14	TAPETE EDUCATIVO DE EVA – NÚMEROS – 10 PEÇAS: conjunto de tapete educativo confeccionado em EVA, composto por 10 placas encaixáveis, contendo números de 0 a 9 destacáveis, dimensões aproximadas de 30 × 30 cm por placa, espessura mínima de 7 mm, cores variadas, lavável e atóxico, com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça.	CJ	50	R\$ 56,77	R\$ 2.838,50
15	TAPETE EDUCATIVO DE EVA – ALFABETO – 26 PEÇAS: conjunto de tapete educativo confeccionado em EVA, composto por 26 placas encaixáveis, cada placa contendo uma letra do alfabeto destacável, dimensões aproximadas de 30 × 30 cm por placa, espessura mínima de 8 mm, cores variadas, lavável e atóxico, com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça.	CJ	50	R\$ 120,36	R\$ 6.018,00
16	TATAME DE EVA – 1,00 × 1,00 M – 20 MM: placa de tatame confeccionada em EVA, formato quadrado, dimensões de aproximadamente 1,00 × 1,00 m, espessura de 20 mm, superfície texturizada e antiderrapante, lavável, com bordas de encaixe tipo quebra-cabeça, cores variadas.	UND	200	R\$ 78,74	R\$ 15.748,00
17	TESOURA ESCOLAR ADAPTADA COM AUTOABERTURA: tesoura escolar adaptada, com dispositivo de autoabertura por efeito mola, cabo em material plástico resistente, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas e comprimento aproximado de 13 a 16 cm, permitindo o retorno automático das lâminas após a pressão exercida para o corte, adequada para uso com a mão direita ou esquerda.	UND	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
18	TESOURA ESCOLAR DUPLA ADAPTADA – TIPO TANDEM: tesoura escolar inclusiva com dupla empunhadura, permitindo o uso simultâneo pelo aluno e pelo auxiliar durante o movimento de corte, cabo em material plástico resistente, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas e comprimento aproximado de 17 cm.	UND	200	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00
TOTAL DO LOTE 6 - MATERIAL EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA				R\$ 48.836,50	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.214.698,20	

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

O fornecimento dos materiais objeto desta contratação será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal requisitante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

As solicitações serão efetuadas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, devendo a contratada fornecer os materiais nas quantidades, especificações e condições indicadas em cada pedido, respeitando os limites registrados e o prazo de entrega estabelecido.

As entregas deverão ocorrer no Município de Queimadas/BA, nos locais indicados pela Administração em cada Ordem de Fornecimento, podendo contemplar almoxarifados, unidades administrativas, instituições de ensino e demais unidades vinculadas às Secretarias Municipais.

O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e o armazenamento, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigíveis.

No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações, integridade e condições de fornecimento. O recebimento inicial não implicará aceitação definitiva dos produtos, ficando a Administração autorizada a rejeitar aqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidades com as exigências contratuais.

Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

A execução do fornecimento deverá observar as solicitações formalmente emitidas, não sendo admitidas entregas não autorizadas, substituições de produtos ou alterações nas condições pactuadas sem prévia anuência da Administração.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, institucionais e educacionais das diversas Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Queimadas/BA.

Considerando a natureza comum dos bens, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição destinada ao atendimento de demandas recorrentes de diferentes Secretarias Municipais, cujos quantitativos e momentos de fornecimento poderão variar conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do SRP permitirá a realização de uma contratação planejada e centralizada, com condições previamente estabelecidas e possibilidade de aquisições parceladas, proporcionando maior

eficiência administrativa, padronização dos materiais, racionalização dos procedimentos de aquisição e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A licitação será estruturada em lotes, considerando a similaridade dos produtos e a compatibilidade entre os respectivos segmentos de fornecimento, de modo a favorecer a participação de empresas especializadas, a competitividade e a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração.

Será adotada a inversão de fases, com a habilitação antecedendo a apresentação das propostas e lances e o julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida justifica-se pelas características da presente contratação, que reúne expressiva variedade de materiais, organizados em lotes e destinados ao atendimento de diferentes Secretarias Municipais. Nesse contexto, a verificação prévia das condições de habilitação permitirá identificar, antes da etapa competitiva, os licitantes que atendam aos requisitos legais e às exigências pertinentes ao fornecimento, reduzindo o risco de que a disputa resulte na classificação de propostas de empresas posteriormente consideradas inabilitadas. Busca-se, assim, evitar a necessidade de sucessivas convocações e reavaliações de propostas, conferindo maior previsibilidade à condução do certame e contribuindo para a eficiência e a segurança do procedimento licitatório, sem prejuízo da competitividade e da observância dos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. A adoção desse procedimento deverá constar expressamente do edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, a solução definida busca assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, a continuidade das atividades administrativas e educacionais e a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços públicos, mediante procedimento competitivo, planejamento integrado e fornecimento compatível com as demandas da Administração.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias Municipais requisitantes, observada a disponibilidade de recursos e a natureza das despesas correspondentes.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a indicação específica das dotações orçamentárias será realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, mediante emissão do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme disposto no art. 82, § 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Cada Secretaria Municipal será responsável pela indicação dos recursos orçamentários necessários ao atendimento de suas demandas, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente e os procedimentos de execução da despesa pública.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitações formalmente emitidas pelas Secretarias Municipais requisitantes, observadas as quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela fornecedora, devendo ser respeitados os locais, quantitativos e especificações indicados em cada solicitação.

Os prazos de entrega deverão ser rigorosamente cumpridos, de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades municipais e evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas, operacionais e educacionais.

Eventual necessidade de prorrogação do prazo de entrega deverá ser comunicada à Administração antes do seu vencimento, mediante justificativa fundamentada, ficando sua concessão condicionada à análise e autorização expressa da Secretaria Municipal requisitante, sem prejuízo das responsabilidades da fornecedora.

A conclusão de cada fornecimento estará condicionada à entrega integral dos materiais solicitados e à verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao adequado fornecimento dos materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, assegurando o atendimento integral às especificações, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade de cada item e compatíveis com as características técnicas especificadas, especialmente quanto a dimensões, gramaturas, composição, resistência, acabamento, capacidade, desempenho, acondicionamento e durabilidade, conforme aplicável. Não serão admitidos produtos que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, embalagens violadas ou características inferiores às exigidas.

Os produtos deverão ser entregues nas unidades de fornecimento e embalagens estabelecidas nas respectivas especificações, observando-se as quantidades, cores, tamanhos, modelos e demais

características solicitadas pela Administração, quando previstas no item. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão apresentar condições adequadas de utilização durante o período de consumo previsto.

A contratada deverá dispor de capacidade técnica e operacional compatível com os lotes para os quais for contratada, incluindo estrutura de fornecimento, armazenamento, pessoal, transporte, logística e demais recursos necessários para atender às solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive quando houver demandas concomitantes, observados os prazos e condições estabelecidos.

O fornecimento deverá observar as normas técnicas, regulamentações e demais requisitos legais aplicáveis à natureza de cada produto, inclusive quanto à segurança, qualidade, rotulagem e certificações obrigatórias, quando exigíveis pelos órgãos competentes.

Para fins de participação e habilitação no procedimento licitatório, deverão ser apresentados os documentos e comprovações pertinentes à natureza e à complexidade do objeto, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, de modo a demonstrar que os licitantes possuem condições para assumir e executar regularmente as obrigações correspondentes aos respectivos lotes.

Considerando a adoção da inversão das fases do procedimento licitatório, a verificação dos requisitos de habilitação antecederá a fase de apresentação das propostas e lances, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório e fundamentado na fase preparatória do processo, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação exigida deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto e com os respectivos lotes, preservando a competitividade e a seleção de licitantes aptos a prosseguir para a etapa competitiva.

8.1 Habilitação jurídica

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

i) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Participação de Consórcios

Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Certidão negativa de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, comprovando a inexistência de sanções que impeçam a participação em licitações e a contratação com o Poder Público.

j) Certidão negativa de registro no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, comprovando a inexistência de penalidades aplicadas nos termos da Lei nº 12.846/2013.

k) Certidão negativa de inidoneidade expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, comprovando a inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

l) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

m) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice	Denominação	Fórmula de Cálculo	Finalidade do Índice
LG	Liquidez Geral	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	Mede a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações de curto e longo prazo com os recursos disponíveis e realizáveis.

SG	Solvência Geral	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$	Avalia a capacidade global da empresa de liquidar todas as suas dívidas utilizando o total de seus ativos.
LC	Liquidez Corrente	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Indica a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando os recursos disponíveis no ativo circulante.

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Declaração contendo a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas dos contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Técnica:

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que a licitante já realizou, de forma satisfatória, o fornecimento de materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão ou outros produtos de natureza similar ou compatível com aqueles integrantes do lote para o qual estiver concorrendo.

Considerando que o objeto está organizado em lotes com características distintas, a comprovação deverá guardar pertinência com a natureza dos produtos que compõem o respectivo lote, não sendo necessária identidade absoluta entre os materiais anteriormente fornecidos e cada item

licitado, desde que o documento apresentado permita aferir experiência compatível com as características essenciais e a complexidade do fornecimento.

Não serão exigidas comprovações técnicas desnecessárias, excessivas ou sem relação direta com a capacidade necessária ao fornecimento dos materiais, devendo os requisitos de qualificação técnica observar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e limitar-se à demonstração de que a licitante possui experiência anterior suficiente para atender adequadamente às demandas correspondentes ao lote disputado.

A exigência tem por finalidade assegurar que os licitantes demonstrem experiência compatível com as obrigações que poderão assumir, sem estabelecer condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 Documentos complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposição do artigo 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

9. FORMAS E CRITÉRIOS

A seleção dos fornecedores será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A licitação será processada com inversão das fases, de modo que a fase de habilitação antecederá a apresentação das propostas e dos lances, conforme previsto no art. 17, § 1º, da Lei Federal

nº 14.133/2021, observada a justificativa apresentada na fase preparatória do procedimento e as disposições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas será realizado por lote, considerando o valor total ofertado para o conjunto de itens que o compõem, devendo ser respeitados os quantitativos, as unidades de fornecimento, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A etapa competitiva será realizada pelo modo de disputa aberto, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes habilitados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as seguintes condições:

a) Os licitantes habilitados poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários, prazos e procedimentos estabelecidos no edital;

b) Os lances deverão ser ofertados pelo valor total do lote, sendo admitida a apresentação de novos lances pelo mesmo licitante, desde que inferiores ao último valor por ele registrado, respeitados os intervalos mínimos eventualmente estabelecidos no instrumento convocatório;

c) Durante a etapa competitiva, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação de seu autor;

d) O sistema eletrônico observará os procedimentos de duração, prorrogação e encerramento da etapa de lances previstos na regulamentação aplicável e no instrumento convocatório;

e) Encerrada a etapa competitiva, os lances serão classificados em ordem crescente de valores, observando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

As propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga, embalagens e demais despesas indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida cobrança adicional pelos fornecimentos realizados nas condições previstas neste Termo de Referência.

A Administração verificará a conformidade das propostas com as especificações técnicas dos materiais, as unidades de fornecimento, os quantitativos e os preços referenciais estabelecidos, podendo solicitar catálogos, fichas técnicas, informações complementares ou outros elementos necessários à avaliação da compatibilidade dos produtos ofertados, quando justificadamente necessário.

Poderá ser realizada negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do instrumento convocatório, apresentarem desconformidades insanáveis com as especificações técnicas ou preços inexequíveis, bem como aquelas que permanecerem acima do orçamento estimado após a negociação, observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação será realizada por lote, em favor do licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendidas as condições de habilitação, as exigências técnicas e os demais critérios estabelecidos no edital.

O registro dos preços não implicará obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, ficando os fornecimentos condicionados às necessidades efetivas das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de mercado, com a finalidade de identificar os valores praticados para o fornecimento de materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades previstas neste Termo de Referência.

A pesquisa de preços considerou consultas a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como referências de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e informações de contratações anteriores, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado.

Para a definição dos preços referenciais, foi adotada a média aritmética dos valores válidos obtidos na pesquisa, observando-se a compatibilidade das características dos produtos, das unidades de fornecimento e das condições comerciais, em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, como referência metodológica, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Os valores apurados foram consolidados no Mapa Comparativo de Preços, que integra a documentação da fase preparatória do processo, acompanhado dos elementos utilizados na pesquisa, permitindo a identificação das fontes consultadas e a verificação dos critérios adotados para a formação dos preços estimados.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 1.214.698,20 (um milhão, duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme os quantitativos e preços unitários referenciais constantes da planilha de especificações e valores deste Termo de Referência.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos representam estimativas das necessidades das Secretarias Municipais durante o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

Dessa forma, os preços referenciais estabelecidos constituem parâmetros para o julgamento das propostas e para a avaliação da vantajosidade da contratação, buscando assegurar a economicidade, a razoabilidade dos valores e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações e fornecimentos dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as disposições dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os respectivos atos de designação e as competências atribuídas a cada agente.

Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços acompanhar sua execução administrativa, controlar sua vigência, os saldos e os quantitativos registrados, acompanhar as solicitações realizadas pelas Secretarias participantes, verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada e adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

O gestor deverá manter atualizadas as informações relativas às contratações decorrentes da Ata, acompanhar os prazos de vigência, os quantitativos consumidos e remanescentes, as alterações admitidas, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, quando apresentados, e as demais ocorrências que possam repercutir na execução do instrumento.

A fiscalização dos fornecimentos será exercida pelos servidores designados no âmbito das respectivas Secretarias Municipais, competindo a cada fiscal acompanhar as aquisições realizadas por sua unidade, verificar o cumprimento das Ordens de Fornecimento e registrar as ocorrências relacionadas à execução.

Para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes, ficam indicados os seguintes servidores, de acordo com as respectivas áreas de atuação:

- Davidson Campos de Souza, fiscal de contratos vinculado à secretaria municipal de saúde, designado pelo decreto nº 056/2026;
- Tarciane Kele Silva Sobrinho, fiscal de contratos vinculada à secretaria municipal de assistência social, designada pelo decreto nº 065/2025;
- Vanessa Nunes Araújo, fiscal de contratos vinculada à secretaria municipal de administração, planejamento, controle e finanças, designada pelo decreto nº 173/2025;
- Victor Hugo Gonçalves de Araújo matos, fiscal de contratos vinculado à secretaria municipal de infraestrutura, transporte, obras e serviços públicos, designado pelo decreto nº 127/2025; e
- Ueder Silva de Jesus, fiscal de contratos vinculado à secretaria municipal de educação, designado pelo decreto nº 072/2026.

Cada fiscal atuará no acompanhamento dos fornecimentos destinados à respectiva Secretaria, sem prejuízo da atuação integrada entre os agentes designados quando a Ordem de Fornecimento envolver mais de uma unidade administrativa ou quando a natureza da demanda exigir atuação conjunta.

Compete aos fiscais acompanhar e verificar o cumprimento das Ordens de Fornecimento, especialmente quanto aos itens solicitados, às marcas e modelos aprovados, aos quantitativos, às

unidades de fornecimento, às especificações técnicas, aos prazos, aos locais de entrega, às condições de transporte e acondicionamento e às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação.

No recebimento dos materiais, a fiscalização deverá verificar sua correspondência com a proposta aceita e com a respectiva Ordem de Fornecimento, bem como analisar as condições de conservação, qualidade, segurança, integridade das embalagens e conformidade dos produtos. Quando aplicável, deverão ser verificados os prazos de validade, as informações de identificação, as características de composição, as certificações obrigatórias e demais requisitos exigidos nas especificações técnicas.

O recebimento ou atesto somente deverá ocorrer após a verificação da conformidade dos materiais entregues. A assinatura de comprovantes de entrega, recibos ou documentos equivalentes, realizada antes da conferência definitiva, terá caráter meramente provisório e não implicará aceitação definitiva do objeto nem afastará a obrigação da empresa de corrigir as desconformidades posteriormente identificadas.

Constatada qualquer irregularidade, divergência de quantidade, avaria, defeito, vício, inadequação da marca ou do modelo, embalagem danificada, prazo de validade incompatível com as exigências ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a empresa detentora da Ata será formalmente comunicada para promover a correção ou substituição do produto no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pela fiscalização, com descrição dos fatos, indicação das providências solicitadas e dos prazos concedidos para regularização. As situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor da Ata ou à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das providências pertinentes.

Os fiscais deverão comunicar ao gestor eventual atraso, descumprimento de obrigação, recusa de substituição, entrega de produto em desconformidade ou qualquer circunstância que possa comprometer o atendimento das necessidades da Administração, subsidiando a adoção das medidas corretivas e, quando cabível, a instauração de procedimento para aplicação de sanções.

A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e permitir o pleno acompanhamento da execução, disponibilizando documentos, informações e demais elementos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

A substituição ou alteração dos servidores responsáveis pela gestão ou fiscalização poderá ocorrer mediante novo ato formal da autoridade competente, devendo a empresa ser comunicada quando a modificação repercutir nos procedimentos de acompanhamento e comunicação relacionados aos fornecimentos.

A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade,

segurança, procedência, validade e conformidade dos materiais fornecidos, nem transfere à Administração qualquer responsabilidade decorrente de vícios ou falhas na execução.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados, não sendo devido qualquer valor em razão da simples existência de saldo ou quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Após a entrega dos materiais, o pagamento ficará condicionado ao recebimento e à conferência pela unidade responsável, que verificará a conformidade dos produtos com a respectiva Ordem de Fornecimento, com as especificações deste Termo de Referência e com as demais condições estabelecidas para a contratação.

A empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais e demais informações necessárias à conferência da despesa. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa somente ocorrerá após a verificação do cumprimento das obrigações correspondentes ao fornecimento e do atendimento às condições exigidas para pagamento, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal, divergências nos materiais entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a documentação será devolvida ou a empresa será formalmente comunicada para que proceda à regularização, iniciando-se a contagem do prazo para pagamento após o saneamento da pendência.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, de acordo com os preços registrados e as quantidades constantes das respectivas Ordens de Fornecimento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório:

a) fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de

Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e conformidade dos produtos entregues;

b) fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados, avariados, deteriorados ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

c) cumprir o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para entrega dos materiais, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo situação excepcional previamente aceita pela Administração;

d) realizar as entregas nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro do Município de Queimadas/BA, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais encargos relacionados à entrega;

e) fornecer os materiais devidamente acondicionados, em embalagens adequadas à sua natureza, observadas as unidades de fornecimento, quantidades por embalagem, condições de conservação, identificação e demais características exigidas nas especificações técnicas;

f) observar, quando aplicável, os prazos de validade dos produtos, assegurando que os materiais sejam entregues em condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização, conforme as exigências estabelecidas para cada item;

g) substituir, corrigir ou sanar, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentem defeitos, avarias, vícios, embalagens danificadas, divergências de quantidade ou desconformidades em relação às especificações exigidas, observando o prazo estabelecido pela Administração;

h) responsabilizar-se pela garantia dos produtos, quando aplicável, assegurando o atendimento das condições e dos prazos estabelecidos nas especificações do item, pelo fabricante ou pela legislação pertinente;

i) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento da Ordem de Fornecimento, apresentando a devida justificativa e adotando as providências necessárias à regularização;

j) manter, durante o período em que permanecer vinculada à Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade;

k) atender às determinações e solicitações do gestor e dos fiscais designados pela Administração, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências determinadas para a regular execução do fornecimento;

l) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu pagamento;

m) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento, quando decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente previstas;

n) observar as normas técnicas, de segurança, fabricação, comercialização, rotulagem, certificação e demais regulamentações aplicáveis aos materiais fornecidos, quando exigíveis em razão da natureza do respectivo produto;

o) não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

p) cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

a) emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, indicando os materiais, quantitativos, unidades de fornecimento, locais de entrega e demais informações necessárias ao atendimento de cada demanda;

b) proporcionar à contratada as informações e condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento;

c) receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias, vícios, embalagens danificadas, prazo de validade incompatível com as exigências ou quaisquer outras desconformidades, determinando sua correção ou substituição;

e) acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos por meio dos servidores formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

f) comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas durante a execução, estabelecendo, quando cabível, prazo para correção, substituição ou saneamento;

g) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada que sejam necessários à adequada execução do objeto;

h) efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

i) acompanhar os quantitativos utilizados e os saldos registrados, de forma a assegurar que as solicitações permaneçam dentro dos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

j) aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

k) cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas por este Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pela legislação aplicável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação consiste predominantemente no fornecimento de materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, disponíveis no mercado, não havendo necessidade de transferência a terceiros da responsabilidade assumida pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

A empresa permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, inclusive quanto à qualidade e conformidade dos materiais, observância das especificações técnicas, prazos de entrega, condições de acondicionamento, garantia, substituição de produtos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A utilização de transportadoras, distribuidores ou outros terceiros para atividades acessórias necessárias à logística, armazenamento e entrega dos materiais não será considerada subcontratação do objeto e não afastará, em qualquer hipótese, a responsabilidade integral da empresa perante a Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A participação no procedimento licitatório implicará a aceitação das condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais de expediente, escritório, escolares, didáticos e pedagógicos, papéis, suprimentos para impressão e demais materiais correlatos, cabendo à empresa vencedora observar as especificações dos itens, os preços registrados, os prazos de entrega e as demais obrigações assumidas

durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e representam os limites máximos previstos para atendimento das necessidades das Secretarias participantes, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante demanda efetiva e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A Administração poderá solicitar os materiais registrados de acordo com suas necessidades, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a conveniência administrativa e os limites quantitativos estabelecidos, não cabendo à empresa detentora da Ata exigir aquisição mínima ou integral dos quantitativos registrados.

As situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas e decididas pela Administração à luz das disposições constantes do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à matéria.

Queimadas- Ba, 13 de Outubro de 2026.

RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Controle e Finanças
Município de Queimadas – BA